

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 15/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e um. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que foi feita uma apresentação do plano de bioresíduos para reduzir o lixo que vai para o aterro e que a câmara tem um estudo para candidatar. -----
Informou também que teve uma reunião com a Altice para se fazer um reforço na rede móvel com a possibilidade da colocação de duas antenas no concelho em que a operadora pede um local onde não tenha de pagar renda. Está a ser avaliado pelo município locais possíveis para essa antena. -----

O Vereador Luis Costa informou que foi ligado o mupi à entrada da Vila onde o visitante pode ter informação de tudo o que pode encontrar no concelho, prestando mais um serviço aos turistas. Realizou-se hoje na casa da cultura um workshop promocional ligado ao marketing digital dirigido aos empresários do concelho para lhes dar mais uma ferramenta para se promoverem na internet e para os dotar de conhecimentos para chamarem mais turistas. Pena que não tenham estado presentes mais pessoas. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou ao Presidente se foi dada resposta às pessoas que estão no castelo, e qual a solução encontrada após o descontentamento causado por não terem sido avisadas a tempo das gravações que se realizaram no castelo. -----
Perguntou também o que se passou com a iluminação da ponte da Portagem, que foi colocada e retirada logo de seguida. -----

Relativamente à informação do Presidente sobre a reunião com a Altice e sobre a colocação de antenas referiu que isso é do conhecimento de todos desde 2019 quando o CEO da operadora esteve na câmara municipal e disse que apenas necessitava que o município cedesse os espaços. Porque é que só hoje chegou esta informação? -----

Ainda sobre a antena da Beirã lembrou que o Presidente voltou a não dar informações corretas na última assembleia quando disse que estava ligada. Afinal foi agora, com grande pompa que anunciou a ligação. -----

O Presidente respondeu que já falou com a pessoa em causa sobre o assunto do castelo. Sobre a iluminação da ponte foi um projeto entregue a uma empresa e sendo uma situação nova não correu bem e foi retirada para ser reformulada. Sobre a Altice, o que ficou combinado foi que as situações iam sendo graduais e mesmo agora vai ter de ser negociado e ver as contrapartidas. Ainda sobre a antena da Beirã esclareceu que na assembleia

----- .----- .----- .----- .-----
2021.06.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O **Presidente** respondeu que já deu ordens para limpar a estrada do Valongo. Sobre os assuntos das habitações e outros, não é segredo nenhum, mas há o regime de Proteção de Dados e por isso não há dados pessoais que não constam nos documentos. Informou também que ninguém do castelo foi indemnizado. A situação da carrinha do município é estacionada junto da habitação do motorista que vem sendo habito levarem as carrinhas a troco de horários que fazem. Sobre a casa mortuária não abrir é por uma questão de bom senso e esta situação foi falada com as freguesias e com o Pároco de Marvão. Quanto à abordagem que fez ao Eng^o da empresa RecProp presente numa reunião, teve a ver com a forma como o Eng^o tratou o Vereador Jorge Rosado que na boa-fé tem alertado para situações da empresa e o senhor veio aqui para achincalhar o pessoal da câmara. Para além disso, perguntou-lhe aquilo que toda a gente gostava de saber. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foram presentes à Câmara Municipal as atas da reunião ordinária de **07 de junho, e da extraordinária de 14 de junho**, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata de 07 de junho foi **aprovada por maioria**, com a abstenção do Vereador José Manuel Pires que não esteve na reunião. -----

A ata de 14 de junho foi **aprovado por unanimidade**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-15/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 116 de 18/06/2021, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.190.613,93 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 111.626,81 € -----

OBRAS -----

PROCESSO Nº 2/2020 - INFORMAÇÃO PRÉVIA - JACQUES DU TOIT - PEGO FERREIRO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“O requerente vem solicitar informação sobre a viabilidade das operações urbanísticas de edificação, reconstrução e ampliação das habitações existentes bem como sobre os respetivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à presente pretensão. Depois de verificados os elementos fornecidos pelo requerente verificou-se que o processo não está instruído em conformidade com o designado no ponto 9, Capítulo II do Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, nomeadamente, os elementos referidos nas suas alíneas b) g) e h) pelo que lhe foi solicitada a sua apresentação. Na resposta à solicitação, a técnica responsável pelo pedido de informação prévia justificou que

2021.06.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Florestais Múltiplo I e zonas de alta perigosidade de risco de incêndio poderão ser realizadas obras de reconstrução mas não é permitida qualquer operação fora do limite das suas implantações, sem prejuízo dos parâmetros estabelecidos no Quadro 1 do artigo 24º do regulamento do PDM de Marvão, designadamente no que se refere à altura máxima da edificação ou n.º máximo de pisos. Esta operação urbanística está sujeita a autorização Instituto da Conservação da Natureza (ICNF), em conformidade com artigo 38º do regulamento do PDM, pelo que será necessário solicitar a emissão do respetivo parecer do ICNF. -----

Atendendo ao referido no artigo 10º do regulamento do PDM de Marvão que determina a observância das regras constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta esta ação deverá ser objeto de apreciação do seu enquadramento no PMDFCI, sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios no quadro legal, nomeadamente o referido no artigo 16º, n.º4 do DL14/2019 de 21/01 que requer a aprovação do projeto de arquitetura requer a existência de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF). De acordo com o n.º 5 do artigo 24.º do regime jurídico da urbanização e edificação as obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor devem ser indeferidas na ausência de arruamentos ou de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento ou se a obra projetada constituir, comprovadamente, uma sobrecarga incompatível para as infraestruturas existentes pelo que as operações propostas, no presente pedido de informação prévia, só poderão ser autorizadas desde que o requerente se responsabilize pela construção, aquisição e manutenção das infraestruturas de apoio às edificações, nomeadamente, fornecimento de energia, comunicações, acessos, fornecimento de água, recolha e tratamento de resíduos e águas residuais. -----

Pelo exposto foram solicitados os pareceres do ICNF e da CMDF. -----

Na sua resposta à presente pretensão o ICNF considera que existem condições para emitir parecer favorável, condicionado às seguintes premissas: -----

*- Os dois projetos (Ampliação do Edifício de Habitação do Prédio sob o art.º 114 e Ampliação e Alteração de Uso para TER dos Edifícios do Prédio sob o art.º 100) devem constituir processos distintos, sendo que para cada prédio deve ser solicitado parecer no âmbito do licenciamento correspondente à respetiva pretensão; ---
Atendendo a que o conjunto edificado a intervir, e envolvente, encontra-se em área de Habitat 6310 (Montado de Sobro) potencialmente a evoluir para Habitat 9330 (Floresta de Sobreiro), a pretensão deve concertar-se com os objetivos de salvaguarda dos valores naturais existentes, identificados no âmbito da ZEC de S. Mamede, bem como observar o disposto no art.º 17º do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede (POPNSSM) de forma a harmonizar-se com os valores naturais e paisagísticos presentes; Caso se preveja a necessidade de realização de poda ou abate das quercíneas existentes junto às construções para execução da obra ou para implementação das medidas da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nos termos previstos na legislação aplicável, deve ser obtida previamente a respetiva autorização a emitir pelo ICNF; -----*

Por se considerar que os muros em alvenaria seca constituem importantes nichos ecológicos atendendo a que abrigam algumas espécies de répteis e mamíferos, alerta-se para o fato de, caso se verifique a existência de muros de pedra seca, deve privilegiar-se a sua manutenção, recuperação ou reconstrução, consoante o caso presente; -----

Alerta-se, ainda, para a necessidade de obtenção de parecer do ICNF no que respeita à instalação de linhas elétricas e de telecomunicações, equipamentos de apoio às infraestruturas, execução de furo e drenagem de águas residuais; -----

No que respeita às matérias do foro da Defesa da Floresta Contra Incêndios, o pedido deverá ser analisado no âmbito da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI).

2021.06.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta do Concelho de Marvão, realizada aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, o presente processo foi não aprovado por unanimidade, tendo em consideração que o presente pedido não apresentava os documentos instrutórios necessários para a emissão de parecer. Tendo em consideração o exposto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 16º, do regime jurídico da urbanização e edificação, sendo a informação prévia desfavorável, devido ao parecer desfavorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta do Concelho de Marvão, deve constar, junto dela, a indicação dos termos em que a mesma, sempre que possível, pode ser revista. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal que seja proferida informação desfavorável, devendo ser dado conhecimento ao interessado dos fundamentos referidos no parecer/ata, a fim de se proceder a eventual revisão para apresentação de novo pedido. -----

À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----

O Vereador Jorge Rosado lamentou que passados onze meses venha a decisão à câmara e que o requerente já tenha desistido deste negócio e tenha adquirido uma propriedade em Castelo de Vide. Alertou há sete meses atrás do interesse desta pessoa em investir no concelho de Marvão meio milhão de euros em aquisição e recuperação na freguesia de Santo António das Areias, tentou fazer tudo o que estava ao seu alcance, mas não foi possível. -----

ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTN, BTE E IP -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: (11/06/2021) ---
“Envio este mail para conhecimento e apoio à decisão sobre o “PRAZO” do procedimento. Pode ser de 1 ano prorrogável, ano a ano até ao final dos quatro anos (ver o nº 2 da Cláusula 3ª do contrato anexo: “2. Os contratos celebrados ao abrigo do acordo quadro têm a duração mínima de 1 ano, podendo ser renovados, de acordo com as partes, por períodos iguais, sendo que o prazo máximo de vigência do acordo quadro é de 4 anos.” -----

Relembro que o Município concordou com a autorização de abertura de procedimento tomada na reunião do Conselho Intermunicipal de 15 de janeiro de 2021. -----

As propostas apresentas em sede de Acordo Quadro foram analisadas pela CIMAA e foi realizado o contrato entre a CIMAA e a Galp Power, SA para o fornecimento de energia elétrica nos termos do disposto no Relatório final deste AQ. -----

O que agora se submete à apreciação da CM é apenas o prazo, porque as condições foram à priori analisadas e aceites. Se a CM, considerar de “reavaliar” ano a ano as condições deste contrato, estará a violar o contrato da CIMAA. De notar que o valor final dos 4 anos tem de ser obrigatoriamente declarado na Plataforma Base.gov.” -----

Aprovado por unanimidade definir o prazo de um ano renovável ano a ano até ao final dos quatro anos. -----

2021.06.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente que o valor de água detetado(108m³), nas faturas de fevereiro e março de 2021, no local sito na Rua do Boqueirão, em Barretos, seja pago pelo escalão mínimo. -----

Refere a requerente que estes valores se “...devem a consumo não doloso.”, como se pode verificar da análise do extrato da conta corrente. -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exm^a Câmara Municipal autorize o pagamento da fatura acima referida, com o pagamento dos m³ consumidos pelo 1º escalão.

Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm^a Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

A Vereadora Madalena Tavares referiu não ter condições para aprovar este pedido por não ter conhecimento do que se passou para este consumo elevado, quando há roturas ou avarias compreende o pagamento pelo escalão mínimo, mas na informação técnica não vê justificação para o consumo excessivo. -----

Havendo concordância da restante vereação, o Presidente pediu para retirar este assunto no sentido de pedir esclarecimentos aos serviços. -----

Aprovado por unanimidade retirar o ponto. -----

PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA INFORMATIVA - TERRIUS - PORTAGEM

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de apresentar a V. Ex^a o pedido de colocação de placas indicativas da TERRIUS, no local de Portagem, freguesia de S. Salvador de Aramenha. -----

A colocação das 4 placas solicitadas, tiveram parecer da junta de freguesia de S. Salvador da Aramenha favorável. Uma das placas, nomeadamente a Placa nº1, antes de V. Ex^a se pronunciar, teremos de obter o parecer das Infraestruturas de Portugal. Para as restantes placas, com o parecer favorável da junta de freguesia respetiva, poderá V. Ex^a colocar á consideração da Exm^a Câmara Municipal a autorização da sua colocação nos termos solicitados pelo requerente: -----

Placa 1: na rotunda junto das escadas que dão acesso ao moinho/piscina –seta a indicar descer escadas – Placa a dizer TerriuS / Moinho da Cova com logotipos e “Produtos Regionais” / “Local Products”, em dimensão bem visível. -----

Placa 2: junto ao estacionamento, placa em formato seta a apontar na direção do moinho e a dizer de ambos os lados (para quem vem dos dois sentidos) e com logos TerriuS / Moinho da Cova. -----

2021.06.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Quem foi o responsável pelo acompanhamento durante o projeto? -----

Existiu algum relatório de avaliação das necessidades do edifício? -----

Qual o montante financiado e não financiado? -----

3) Os projetos para o Centro de Interpretação das Caleiras da Escusa, reabilitação do edifício da Sociedade da Portagem, reposição dos painéis solares do Pavilhão e Plano de Pormenor e Salvaguarda de Marvão são prioridades nossas, identificadas anteriormente e que só pecam por tardias, depois das baixas execuções de 2018 e 2019. -----

4) O mapa de pessoal demonstra igualmente uma ausência de estratégia e neste momento transformou-se numa manta de retalhos, quando já vínhamos a alertar deste 2018 para as necessidades de pessoal em áreas essenciais como os assistentes operacionais e o Turismo. -----

5) O projeto do partido socialista - alargamento da estrada Ponte Velha - Santo António das Areias continua a ser uma prioridade; -----

6) A reparação de pequenas necessidades identificadas pelas Juntas de Freguesia para colocação de betuminoso, sempre que acompanhadas das devidas medições e justificações serão sempre consideradas pela nossa vereação. -----

O sentido de voto estará sujeito às explicações que venham a ser dadas pelo Sr. Presidente. -----

O Presidente respondeu que não teve tempo de fazer uma reunião porque não houve disponibilidade dos serviços, e pôs a rubrica a zeros, no sentido de fazer reunião na próxima semana, para ser devidamente documentada, não sabe dizer os valores do financiamento agora. O acompanhamento do projeto do GDA foi feito pela Divisão de Obras. Quando se mandou fazer o projeto toda a gente dizia que a cobertura estava ótima mas ninguém lá foi acima os técnicos diziam que estava boa. Mas alertou que o preço das obras tem estado a subir muito e encarece os custos que não são compatíveis aos dias de hoje com os valores iniciais. -----

O Vereador Jorge Rosado disse que já em 2018 e 2019 tinham alertado para isto, quando teve taxas de execução do orçamento muito baixas, numa altura em que o mercado não estava assim. Recordou que o PS disse que queria a obra, mas não a todo o custo, é preciso ter os pés bem assentes na terra, confiou nas informações dadas pelo executivo, onde sempre garantiram que a cobertura estava boa. Perguntou que trabalho foi feito pelo Presidente e Vice-Presidente para se certificarem disso, quando crescem agora mais 140 mil euros para a cobertura. -----

Agora o custo da obra já vai quase num milhão de euros e o valor que não for financiado terá de ser suportado pela câmara municipal. -----

Os vereadores eleitos pelo partido socialista estão preocupados pelas sucessivas derrapagens e temem que ainda não se fique por aqui. Os custos fixos associados ao AVAC também são uma preocupação. -----

Aguardam que esta informação lhes seja dada. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que esta situação não foi acautelada na obra inicial e não foi elegível, resulta de uma gestão em cima do joelho, em nunca se sabe bem o que é preciso, guardaram a obra para o fim do mandato e são os timings que estão em causa.

2021.06.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções do PS, um voto contra do CDS/PP-Viver Marvão, dois votos a favor do PSD aprovar a 2ª revisão às GOP e Orçamento 2021/2024 e enviar para apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Declaração de voto do Partido Socialista: “Esta forma “atabalhoada” de trabalhar demonstra a falta de planeamento, de rigor e de capacidade deste executivo ao longo deste mandato e com a qual não nos revemos, ainda assim queremos olhar em frente e contribuir de forma decisiva para o futuro do Concelho de Marvão.” --

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2021 -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 58/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções do PS, um voto contra do CDS/PP-Viver Marvão, dois votos a favor do PSD aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal e enviar para apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA SERRA DE S. MAMEDE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 59/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração dos estatutos e submeter os mesmos à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA - APOIO A INVESTIMENTO: ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E ÀS IPSS´S DO CONCELHO DE MARVÃO -----

Pela Vereação do Partido Socialista foi solicitado o seguinte: -----

“Estamos perante um novo tempo em que todos temos de nos reinventar para fazer face aos desafios que temos pela frente. O movimento associativo foi obrigado a parar por força da pandemia e quebraram-se rotinas e dinâmicas e vamos ter de começar a recuperar. As IPSSs desenvolveram um trabalho extraordinário de proteção dos utentes institucionalizados e em muitos momentos abdicaram dos projectos que tinham em curso para garantir que nada faltava aos nossos idosos. Esse esforço e esta dinâmica tem de voltar a ser restabelecida sob pena de deixarmos cair parte da dinâmica que foi construída ao longo dos últimos anos no Concelho de Marvão. Ao abrigo do código regulamentar do Município de Marvão - Regulamento de Apoio às Associações sem fins lucrativos e às IPSSs do Concelho de Marvão, Artigo 10.º propomos a abertura de aviso/edital para apoio a investimento, de acordo com a disponibilidade orçamental.” -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta e dividir a verba disponível no seguinte plafond: 35 mil euros para as IPSS´s e 15 mil para as Associações sem fins lucrativos. Deliberou também publicitar Edital para as candidaturas, de acordo com o regulamento em vigor. -----

PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VITIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 60/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2021.06.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade. -----

PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO PLANO DE PAGAMENTO DAS RENDAS DO QUIOSQUE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

José Álvaro Saudades Saramago, arrendatário do quiosque vem solicitar que o período do plano de pagamentos de rendas em atraso, seja prolongado por mais seis meses e reduzida a prestação para metade do valor. -----

Aprovado por unanimidade. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. José Manuel Baltazar perguntou ao Vereador José Manuel Pires porque é que na reunião de 17 de maio onde foram apresentadas duas associações que pediram a cedência de espaços, apenas questionou e pediu esclarecimentos a uma das associações. -----

O Vereador José Manuel Pires respondeu que foram dois pedidos com envolvências diferentes, os orçamentos têm de ser bem explicados por quem os apresenta e uma das propostas não apresentava custos, para além de que o espaço está cheio de material da câmara, que tinha de ser levado para outro lugar, para além de que se estava a alocar um património histórico e cultural de Portalegre, que é um município amigo e que a população podia não ver com bons olhos esta vinda do espólio para Marvão. Mas afinal, o espaço a ceder precisava de intervenção na cobertura que teria de ser pago pelo município. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16h15m.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2021.06.21